



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.380 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº 102/2017 – AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO CARLOS BANHA JOAQUIM) INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO HOSPITAL DOS ESTIVADORES DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 10 de agosto de 2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.380

Art. 1º Fica instituído o serviço voluntário no Hospital dos Estivadores de Santos, através de parceria com o Fundo Social de Solidariedade de Santos, com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário.

Art. 2º Aplicar-se-á, para os efeitos desta lei, o disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, no que couber.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a execução da presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.863 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.642, DE 03 DE JANEIRO DE 2017, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR INCÊNDIOS URBANOS (INCÊNDIOS EM AGLOMERADOS RESI-

DENCIAIS - COBRADE 2.3.1.2.0, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 7.642, de 03 de janeiro de 2017, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como “Situação de Emergência”, conforme a classificação COBRADE – 2.3.1.2.0 – Incêndios Urbanos (Incêndios em aglomerados residenciais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2017.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.864 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.540, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR MOVIMENTO DE MASSA (DESLIZAMENTOS DE SOLO E/OU ROCHA – COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 7.540, de 01 de setembro de 2016, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como “Situação de Emergência”,

conforme a classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Movimento de Massa (deslizamento de solo e/ou rocha).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.865
DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.705, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA “VIVALEITE”.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando cumprimento ao que estabelece o Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, que disciplina a execução do Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”.

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II e III, do artigo 1º, do Decreto nº 5.705, de 18 de outubro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

I – 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo: Jucimara Dias Araujo Rodrigues, Diretora Técnica II – Rg nº 10.996.344-1;

II – 1 (um) representante da Prefeitura Municipal de Santos na área da Saúde: Antonia Gerliene da Conceição Oliveira, Nutricionista – Rg nº 48.380.886-6;

III – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Cláudia Diegues Krawczuk, Membro do CMDCA – Rg nº 24.325.761-2.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo efeitos a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.866
DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE DESCREVE.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à STEFANO DE PAULA PEREIRA permissão de uso, a título precário, remunerada, do bem público que assim se descreve:

“Permissão administrativa de uso de bem público, a título precário, remunerada, para exploração comercial de 01 (um) módulo com 39,25 m² de área construída na “Ponte Edgard Perdigão”, situado à Av. Saldanha da Gama em frente ao Clube de Regatas Saldanha da Gama, na Ponta da Praia.”

Art. 2º A presente permissão é outorgada pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses e fica condicionada à utilização do bem pela permissionária para o fim específico de venda de sanduíches, salgados, tábuas de frios, pão de queijo, tortas, assados, pizzas, doces, sorvetes, frutas, bebidas em lata, café, água, sucos, água de coco, de acordo com as condições estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso a ser firmado pela permissionária.

Art. 3º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, sem que àquela assista direito à indenização por benfeitorias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.867
DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

CRIA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CIDADANIA, A CO-

MISSÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Atenção à Saúde da População Negra de Santos.

Art. 2º A Comissão de que trata este decreto terá por objetivos:

I – elaborar propostas visando a ações de prevenção a doenças comuns à pessoa negra;

II – promover e viabilizar a cooperação intersectorial dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal e da sociedade civil voltados ao tema da comissão;

III – planejar ações corretivas necessárias ao combate de doenças específicas com maior incidência na população negra de Santos;

IV – acionar, quando necessário, as unidades responsáveis para a adoção das ações complementares referentes à saúde da população negra do Município de Santos.

Art. 3º A Comissão de Atenção à Saúde da População Negra de Santos será composta pelos seguintes membros:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, que a coordenará;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – 1 (um) representante da Coordenadoria de Igualdade Racial e Étnica.

§ 1º Os membros titulares e suplentes que compõem a Comissão serão indicados pelos respectivos órgãos.

§ 2º A Comissão poderá convidar representantes de órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e de entidades privadas, inclusive de organizações não governamentais, para participar das reuniões, quando tal participação for justificável em razão da matéria constante da pauta.

§ 3º A Secretaria Executiva da Comissão será exercida pelo Departamento de Cidadania da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania.

Art. 4º A Comissão de Atenção à Saúde da População Negra de Santos poderá solicitar a colaboração de outros órgãos integrantes da Administração Pública Estadual e Federal ou sociedade civil, para o desencadeamento de ações coordenadas que se fizerem necessárias, observada a legislação em vigor.

Art. 5º A Comissão definirá, por meio de seu regimento, a sua forma de funcionamento, a constituição de grupos temáticos permanentes e temporários.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês ou, extraordinariamente, quando convocada pelo coordenador ou por metade mais 01 (um) de seus membros, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo único. A convocação será publicada no Diário Oficial do Município e as reuniões abertas ao público.

Art. 7º A nomeação dos membros indicados pelos titulares das pastas relacionadas no artigo 3º, bem como dos seus suplentes, dar-se-á por portaria do Secretário Municipal de Relações Institucionais e Cidadania e será renovada a cada 2 (dois) anos.

Art. 8º As funções exercidas pelos membros da Comissão de Atenção à Saúde da População Negra de Santos não serão remuneradas, a qualquer título, sendo, porém, consideradas como de relevante interesse público.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por meio das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.868
DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO – GTT PARA TRATAR DOS ESTUDOS RELATIVOS À EROÇÃO COSTEIRA NA ORLA DAS PRAIAS DA PORÇÃO INSULAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Técnico de Trabalho – GTT para tratar dos estudos relativos à erosão costeira na orla das praias da porção insular do Município de Santos, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro

de 2009 e da Lei Federal nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que instituiu o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC.

Art. 2º São atribuições do Grupo Técnico de Trabalho referido no artigo 1º deste decreto:

I – elaborar, avaliar e aprimorar propostas de legislação nos temas relativos à erosão da orla das praias da porção insular do Município de Santos;

II – estabelecer propostas de diretrizes e ações de políticas urbanas do Poder Público para lidar com o problema e suas causas;

III – viabilizar a cooperação intersetorial dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal e da sociedade civil em relação à erosão da orla das praias da porção insular do Município de Santos;

IV – auxiliar o Prefeito Municipal e atuar em conjunto com as Secretarias Municipais emitindo pareceres, elaborando relatórios e termos de referência nos processos de contratação de estudos e na definição de projetos de engenharia para o enfrentamento dos desafios da erosão costeira da orla das praias da porção insular do Município de Santos.

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto será composto de representantes das seguintes secretarias:

I – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal – GPM;

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio – SAPIC;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança – SESEG;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP;

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

§ 1º A representação de cada secretaria referida neste artigo será feita por 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Grupo Técnico de Trabalho serão indicados preferencialmente entre os Chefes de Seção e/ou técnicos dos órgãos referidos neste artigo.

Art. 4º A coordenação do Grupo Técnico de Trabalho – GTT será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o qual será indicado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho poderá convidar a participar das reuniões designadas, representantes de órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, e de entidades privadas, bem como de organi-

zações não governamentais, em razão da matéria constante da pauta de reunião.

Art. 5º A Secretaria Executiva do Grupo Técnico de Trabalho será exercida pelo Departamento de Articulação da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, por intermédio da Seção de Apoio aos Grupos Técnicos e Câmaras Intersetoriais.

Art. 6º Os membros titulares e suplentes do Grupo Técnico de Trabalho serão nomeados por meio de portaria do Prefeito Municipal.

Art. 7º As funções exercidas pelos membros do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.869 **DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

REGULAMENTA A LEI Nº 3.134, DE 05 DE MAIO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE DOULA DURANTE O TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Para ter acesso às maternidades, casas de parto e outros estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública do Município de Santos, visando o regular exercício da função, em caráter voluntário, a doula deverá se cadastrar previamente na SEGERH - Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Quinze de Novembro, nº 195 - 6º andar - Santos, das 09h às 11h.

§ 1º Para o cadastro de que trata o “caput”, deverá ser preenchida a Ficha de Inscrição e o Termo de Aquiescência, conforme modelos dos Anexos I e II deste decreto, mediante entrega de cópia dos seguintes documentos:

I – RG ou outro documento reconhecido de identidade com foto;

II – comprovante de inscrição no CPF/MF;

III – comprovante de residência atualizado;

IV – 02 (duas) fotos 3X4;

V – certificado ocupacional em curso de formação de doulas, conforme parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.134, de 05 de maio de 2015;

VI – carteira de vacinação atualizada, com declaração da Unidade de Saúde competente;

VII – atestado de antecedentes, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

§ 2º A doula, no ato do cadastramento, deverá preencher o Cadastro de Materiais e Instrumentos de Uso das Doulas, conforme modelo do Anexo III deste decreto, relacionando os seus materiais e instrumentos de trabalho, que irão ingressar durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, como bolas de fisioterapia, bolsa de água quente, óleo de massagens, banqueta auxiliar para parto, equipamentos sonoros e demais materiais.

§ 3º A entrada de objetos, instrumentos, óleos e outros líquidos, demais materiais e equipamentos, deverão obedecer à legislação sanitária vigente, com registro na ANVISA se o caso, prazo de validade e comprovação de terem sido submetidos a processo de limpeza e desinfecção a cada parto.

§ 4º A responsabilidade pelo uso adequado destes materiais será da doula e da gestante solicitante.

Art. 2º Realizado o cadastro a doula receberá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a autorização de acesso, com validade de 12 (doze) meses, conforme modelo do Anexo IV deste decreto.

Art. 3º Para acesso às maternidades, casas de parto e outros estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública do Município de Santos, a doula deverá apresentar a Autorização de Acesso (Anexo IV), a Autorização da Gestante para a presença de doula (Anexo V) e o respectivo documento de identificação com foto, devidamente acompanhada pela gestante solicitante.

Art. 4º O exercício da função de doula junto às maternidades, casas de parto e outros estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública do Município de Santos não gerará vínculo trabalhista com a instituição ou com o Poder Público, sendo de inteira responsabilidade da gestante a escolha da doula.

Art. 5º A doula deverá se submeter ao regulamento e diretrizes internas das maternidades, casas de parto e outros estabelecimentos hospitalares congêneres, a fim de manter a segurança da gestante no que tange aos procedimentos durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DA DOULA

Nome: _____

Data de Nascimento _____/_____/_____

Registro de Identidade: _____

CPF: _____

Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Celular: _____

Email: _____

Anexar cópia dos documentos :

1-RG - CPF

2-Comprovante de Residência

3- Duas Fotos 3x4 recente

4- Certificado ocupacional em curso reconhecido para essa finalidade conforme § 2º do artigo 1º da Lei nº 3134/2015.

5-Carteira de Vacinação com Declaração da Unidade de Saúde competente atestando estar atualizada.

6-Atestado de antecedentes expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo.

Santos, ____ de _____ de 20__

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE AQUIESCÊNCIA PARA DOULAS

Eu, _____,

RG. _____ CPF _____

residente a _____

_____ município _____,

telefone _____, estou ciente da

Lei Municipal nº 3.134, de 05 de maio de 2015 e

DECRETO nº _____ de que a minha função é

oferecer, em caráter voluntário, apoio emocional e

físico à gestante que acompanho.

- É vedada a cobrança de qualquer taxa adicional vinculada à minha presença durante o período do trabalho de parto, parto e pós parto imediato;

- É vedada a realização de procedimentos médicos ou clínicos, bem como aferir pressão arterial, avaliar a progressão do trabalho de parto, monitorar os batimentos cardíacos fetais, administrar medicamentos, mesmo que tenha formação para fazê-los;

- É vedada a minha interferência na prática do exercício profissional e na conduta médica, enfermagem, fisioterapeuta, psicossocial ou qualquer outro profissional de saúde em qualquer período do trabalho de parto, parto e puerpério imediato;

- Eventualmente na ocorrência de emergência obstétrica, fico ciente de que apenas a equipe multiprofissional da maternidade poderá prestar assistência direta à gestante;

- Assumo total responsabilidade na utilização dos instrumentos de trabalho quando da ocorrência de quedas (bola de *bobat*, banquetas), lesões abrasivas, queimaduras, reações alérgicas (óleos, bolsa de água quente) ou demais materiais utilizados por mim e de minha propriedade, no acompanhamento do período de trabalho de parto, parto e puerpério imediato;

- É de minha responsabilidade a manutenção do processo de limpeza e desinfecção dos materiais e instrumentos usados a cada parto.

No descumprimento da Lei Municipal nº 3.134, de 05 de maio de 2015, fico ciente de estou sujeita às sanções descritas no artigo 4º.

Santos, ____ de ____ de 20__.

(Assinatura)

ANEXO III CADASTRO DOS MATERIAIS, INSTRUMENTOS DE USO DA DOULA

Nome: _____
Data de Nascimento ____/____/____
Registro de Identidade: _____
CPF: _____
Nacionalidade: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____
Celular: _____
Email: _____

NOME MATERIAL/ EQUIPAMENTOS	REGISTRO ANVISA-DA- TA VALIDADE	PROCEDIMEN- TO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO A CADA PARTO

Santos, ____ de ____ de 20__

Assinatura

ANEXO IV AUTORIZAÇÃO DE ACESSO DAS DOULAS

Fica autorizado o acesso da doula junto às maternidades, casas de parto e outros estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública do Município de Santos para prestação da assistência durante o período de trabalho de parto, parto e pós parto imediato, em cumprimento ao Decreto nº ____ e a Lei nº 3134, de 5 de maio de 2015, (o) doula(o):

Nome: _____
Data de Nascimento ____/____/____
Registro de Identidade: _____
CPF: _____
Nacionalidade: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____
Celular: _____
Email: _____

Santos, ____ de ____ de 20__

**FOTO
3X4**

Secretário
de Saúde
de Santos

- Esta autorização tem validade por **12 meses**, a partir desta data, devendo ser renovada anualmente.

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DA GESTANTE PARA A PRESENÇA DE DOULA DURANTE O TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO

Nome da Gestante _____
Data de Nascimento _____ / _____ / _____
Registro de Identidade: _____
CPF: _____
Nacionalidade: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____
Celular: _____
Email: _____

Autorizo a doula _____
RG: _____
CPF: _____
a me acompanhar e estar presente durante o trabalho de parto, parto e pós-parto conforme Lei Municipal nº 3134/2015, a ser realizada no Hospital/Maternidade _____

Santos, ____ de _____ de 20__

Assinatura da gestante

Assinatura da doula

PORTARIA Nº 3754-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS SOARES, registro nº 13.353-8, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário Adjunto, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-S", Secretário Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, do Sr. Carlos Alberto Ferreira Mota, no período de 04 a 10 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3736-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ALTAIR ALESSANDRO GATTI, registro nº 31.202-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Controlador Geral, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, do Sr. Mariano Braz Gonçalves Junior, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3763-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. JAKELYNE FERNANDES DE SOUZA, registro nº 28.044-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Compras – Saúde, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Suprimentos, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Eloisa Fraga Lopes Galasso, no período de 11 a 25 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 225521/2017-26:

I - Autorizo a prorrogação do prazo de vigência dos contratos temporários de trabalho relativos aos registros nº 24.046.5, 24.049.9, 24.050.7, 24.216.4, 24.217.2, 24.218.0, 24.219.8, 24.220.6, 24.222.2, 24.223.0 e 24.221.4, por mais 3 (três) meses, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SMS e nos termos das manifestações da SEGES, da SEFIN e do GPM e do parecer da PROTRAB/PGM;

II – Determino ao DEGEPAT/SEGES a observância integral da Recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo, nas etapas subsequentes deste processo.



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 769/2017. PROCESSO N.º 35820/2017-99. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.045/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E FEMBRA COMERCIAL LTDA. EPP. OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de materiais (conduite corrugado, eletroduto, curva PVC, luva PVC, mufla eletroduto e abraçadeiras), a serem utilizados nos serviços de obras e manutenção das UMES da SEDUC, UBS e Prontos-Socorros da SMS, Conjuntos Poliesportivos da SEMES, Unidades da SEAS, SETUR, SECULT, SEMAM, Paço Municipal, nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município. VALOR TOTAL ESTIMADO: LOTE 01: R\$ 76.899,96 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEAS):

16.10.08.122.0084.2151.339030.01.510.0000;
16.10.08.122.0084.2198.339030.01.510.0000;
16.10.08.122.0084.2239.339030.01.510.0000;
16.11.08.244.0064.2204.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0012;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0021;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0087;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0088;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0089;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0097;
16.11.08.244.0064.2264.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0066.2226.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0066.2226.339030.02.500.0093;
16.11.08.244.0066.2226.339030.05.500.0024;
16.11.08.244.0066.2227.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0066.2227.339030.02.500.0008;
16.11.08.244.0066.2227.339030.05.500.0014;
16.11.08.244.0066.2264.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2149.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2151.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2199.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2201.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2264.339030.01.500.0013;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

15.10.10.122.0071.2114.339030;
15.10.10.301.0057.2121.339030;
15.10.10.302.0058.2117.339030;

15.10.10.305.0062.2115.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (SEMES):

19.10.27.812.0031.2028.339030;
19.11.27.812.0031.2164.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SETUR):

18.10.23.695.0043.2127.339030;
18.11.23.695.0043.2129.339030;
18.10.23.695.0043.2156.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC):

14.10.12.361.0020.2084.339030;
14.10.12.361.0020.2093.339030;
14.10.12.367.0020.2095.339030;
14.10.12.365.0020.2092.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT):

20.10.13.392.0046.2167.339030;
20.10.13.392.0046.2173.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEGES):

13.10.04.122.0099.2132.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (SESERP):

29.10.15.452.0103.2254.339030;
29.10.15.452.0103.2254.449030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMAM):

23.10.18.542.0052.2920.339030.011100000;
23.2311.18.542.0052.2961.339030;
23.2312.18.542.0052.4501.339030;
23.2310.18.542.0052.2920.449052;
23.2311.18.542.0052.2961.449052;
23.2312.18.542.0052.4501.449052.

UNIDADE: SESERP. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO, e pela FORNECEDORA, ANTONIO ROMERO MIGLIORINI, em 31/08/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 770/2017. PROCESSO N.º 35820/2017-99. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.045/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E TARARA COMERCIAL EIRELI-ME. OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de materiais (conduite corrugado, eletroduto, curva PVC, luva PVC, mufla eletroduto e abraçadeiras), a serem utilizados nos serviços de obras e manutenção das UMES da SEDUC, UBS e Prontos-Socorros da SMS, Conjuntos Poliesportivos da SEMES, Unidades da SEAS, SETUR, SECULT, SEMAM, Paço Municipal, nos diversos próprios

Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município. VALOR TOTAL ESTIMADO: LOTE 02: R\$ 24.899,40 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEAS):

16.10.08.122.0084.2151.339030.01.510.0000;
16.10.08.122.0084.2198.339030.01.510.0000;
16.10.08.122.0084.2239.339030.01.510.0000;
16.11.08.244.0064.2204.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0012;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0021;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0087;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0088;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0089;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0097;
16.11.08.244.0064.2264.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0066.2226.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0066.2226.339030.02.500.0093;
16.11.08.244.0066.2226.339030.05.500.0024;
16.11.08.244.0066.2227.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0066.2227.339030.02.500.0008;
16.11.08.244.0066.2227.339030.05.500.0014;
16.11.08.244.0066.2264.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2149.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2151.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2199.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2201.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2264.339030.01.500.0013;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

15.10.10.122.0071.2114.339030;
15.10.10.301.0057.2121.339030;
15.10.10.302.0058.2117.339030;
15.10.10.305.0062.2115.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (SEMES):

19.10.27.812.0031.2028.339030;
19.11.27.812.0031.2164.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SETUR):

18.10.23.695.0043.2127.339030;
18.11.23.695.0043.2129.339030;
18.10.23.695.0043.2156.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC):

14.10.12.361.0020.2084.339030;
14.10.12.361.0020.2093.339030;
14.10.12.367.0020.2095.339030;
14.10.12.365.0020.2092.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT):

20.10.13.392.0046.2167.339030;
20.10.13.392.0046.2173.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEGES):

13.10.04.122.0099.2132.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (SESERP):

29.10.15.452.0103.2254.339030;
29.10.15.452.0103.2254.449030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMAM):

23.10.18.542.0052.2920.339030.011100000;
23.2311.18.542.0052.2961.339030;
23.2312.18.542.0052.4501.339030;
23.2310.18.542.0052.2920.449052;
23.2311.18.542.0052.2961.449052;
23.2312.18.542.0052.4501.449052.

UNIDADE: SESERP. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO, e pela FORNECEDORA, ELISABETE VALDARNINI DE SIQUEIRA, em 31/08/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 771/2017. PROCESSO N.º 35805/2017-03. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.037/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E TARARA COMERCIAL EIRELI-ME. OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de caixa de passagem, canaleta, interruptor, plug, porta eletrodo, rele fotoeletrico, soquete, tampa cega e tomada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção das Unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, nos Conjuntos Poliesportivos da Secretaria Municipal de Esportes, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura, no Paço Municipal, nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município. VALOR TOTAL ESTIMADO: LOTE 01: R\$ 68.895,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEAS):

16.10.08.122.0084.2151.339030.01.510.0000;
16.10.08.122.0084.2198.339030.01.510.0000;
16.10.08.122.0084.2239.339030.01.510.0000;
16.11.08.244.0064.2204.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0012;

16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0021;
 16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0087;
 16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0088;
 16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0089;
 16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0097;
 16.11.08.244.0064.2264.339030.01.500.0013;
 16.11.08.244.0066.2226.339030.01.500.0013;
 16.11.08.244.0066.2226.339030.02.500.0093;
 16.11.08.244.0066.2226.339030.05.500.0024;
 16.11.08.244.0066.2227.339030.01.500.0013;
 16.11.08.244.0066.2227.339030.02.500.0008;
 16.11.08.244.0066.2227.339030.05.500.0014;
 16.11.08.244.0066.2264.339030.01.500.0013;
 16.11.08.244.0085.2149.339030.01.500.0013;
 16.11.08.244.0085.2151.339030.01.500.0013;
 16.11.08.244.0085.2199.339030.01.500.0013;
 16.11.08.244.0085.2201.339030.01.500.0013;
 16.11.08.244.0085.2264.339030.01.500.0013;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

15.10.10.122.0071.2114.339030;
 15.10.10.301.0057.2121.339030;
 15.10.10.302.0058.2117.339030;
 15.10.10.305.0062.2115.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (SEMES):

19.10.27.812.0031.2028.339030;
 19.11.27.812.0031.2164.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SETUR):

18.10.23.695.0043.2127.339030;
 18.11.23.695.0043.2129.339030;
 18.10.23.695.0043.2156.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC):

14.10.12.361.0020.2084.339030;
 14.10.12.361.0020.2093.339030;
 14.10.12.367.0020.2095.339030;
 14.10.12.365.0020.2092.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT):

20.10.13.392.0046.2167.339030;
 20.10.13.392.0046.2173.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEGES):

13.10.04.122.0099.2132.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (SESERP):

29.10.15.452.0103.2254.339030;
 29.10.15.452.0103.2254.449030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMAM):

23.10.18.542.0052.2920.339030.011100000;
 23.2311.18.542.0052.2961.339030;
 23.2312.18.542.0052.4501.339030;
 23.2310.18.542.0052.2920.449052;
 23.2311.18.542.0052.2961.449052;

23.2312.18.542.0052.4501.449052. UNIDADE: SESERP. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO, e pela FORNECEDORA, ELISABETE VALDARNINI DE SIQUEIRA, em 31/08/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 772/2017. PROCESSO N.º 35805/2017-03. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.037/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E FEMBRA COMERCIAL LTDA. EPP. OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de caixa de passagem, canaleta, interruptor, plug, porta eletrodo, rele fotoeletrico, soquete, tampa cega e tomada, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção das Unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, nos Conjuntos Poliesportivos da Secretaria Municipal de Esportes, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura, no Paço Municipal, nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município. VALOR TOTAL ESTIMADO: LOTE 02: R\$ 20.895,00 (vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEAS):

16.10.08.122.0084.2151.339030.01.510.0000;
 16.10.08.122.0084.2198.339030.01.510.0000;
 16.10.08.122.0084.2239.339030.01.510.0000;
 16.11.08.244.0064.2204.339030.01.500.0013;
 16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0012;
 16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0021;
 16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0087;
 16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0088;
 16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0089;
 16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0097;
 16.11.08.244.0064.2264.339030.01.500.0013;
 16.11.08.244.0066.2226.339030.01.500.0013;
 16.11.08.244.0066.2226.339030.02.500.0093;
 16.11.08.244.0066.2226.339030.05.500.0024;
 16.11.08.244.0066.2227.339030.01.500.0013;
 16.11.08.244.0066.2227.339030.02.500.0008;
 16.11.08.244.0066.2227.339030.05.500.0014;
 16.11.08.244.0066.2264.339030.01.500.0013;
 16.11.08.244.0085.2149.339030.01.500.0013;
 16.11.08.244.0085.2151.339030.01.500.0013;
 16.11.08.244.0085.2199.339030.01.500.0013;

16.11.08.244.0085.2201.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2264.339030.01.500.0013;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

15.10.10.122.0071.2114.339030;
15.10.10.301.0057.2121.339030;
15.10.10.302.0058.2117.339030;
15.10.10.305.0062.2115.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (SEMES):

19.10.27.812.0031.2028.339030;
19.11.27.812.0031.2164.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SETUR):

18.10.23.695.0043.2127.339030;
18.11.23.695.0043.2129.339030;
18.10.23.695.0043.2156.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC):

14.10.12.361.0020.2084.339030;
14.10.12.361.0020.2093.339030;
14.10.12.367.0020.2095.339030;
14.10.12.365.0020.2092.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT):

20.10.13.392.0046.2167.339030;
20.10.13.392.0046.2173.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEGES):

13.10.04.122.0099.2132.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (SESERP):

29.10.15.452.0103.2254.339030;
29.10.15.452.0103.2254.449030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMAM):

23.10.18.542.0052.2920.339030.011100000;
23.2311.18.542.0052.2961.339030;
23.2312.18.542.0052.4501.339030;
23.2310.18.542.0052.2920.449052;
23.2311.18.542.0052.2961.449052;
23.2312.18.542.0052.4501.449052.

UNIDADE: SESERP. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO, e pela FORNECEDORA, ANTONIO ROMERO MIGLIORINI, em 31/08/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 773/2017. PROCESSO N.º 40.532/2017-83. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.040/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E A. MEIRA ALVES – MATERIAIS – ME. OBJETO: Registro de Preços visando

ao fornecimento de pregos e correntes de ferro, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Prontos-Socorros da SMS, Conjuntos Poliesportivos da SEMES, Unidades da SEAS, Unidades da SETUR, Unidades da SEMAM, Unidades da SECULT, Paço Municipal, nos diversos próprios Municipais e Vias Públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município. VALOR TOTAL ESTIMADO: LOTE 01: R\$ 103.998,60 (cento e três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEAS):

16.10.08.122.0084.2151.339030.01.510.0000;
16.10.08.122.0084.2198.339030.01.510.0000;
16.10.08.122.0084.2239.339030.01.510.0000;
16.11.08.244.0064.2204.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0012;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0021;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0087;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0088;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0089;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0097;
16.11.08.244.0064.2264.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0066.2226.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0066.2226.339030.02.500.0093;
16.11.08.244.0066.2226.339030.05.500.0024;
16.11.08.244.0066.2227.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0066.2227.339030.02.500.0008;
16.11.08.244.0066.2227.339030.05.500.0014;
16.11.08.244.0066.2264.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2149.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2151.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2199.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2201.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2264.339030.01.500.0013;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

15.10.10.122.0071.2114.339030;
15.10.10.301.0057.2121.339030;
15.10.10.302.0058.2117.339030;
15.10.10.305.0062.2115.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (SEMES):

19.10.27.812.0031.2028.339030;
19.11.27.812.0031.2164.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SETUR):

18.10.23.695.0043.2127.339030;
18.11.23.695.0043.2129.339030;
18.10.23.695.0043.2156.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC):

14.10.12.361.0020.2084.339030;

14.10.12.361.0020.2093.339030;
14.10.12.367.0020.2095.339030;
14.10.12.365.0020.2092.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT):

20.10.13.392.0046.2167.339030;
20.10.13.392.0046.2173.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEGES):

13.10.04.122.0099.2132.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (SESERP):

29.10.15.452.0103.2254.339030;
29.10.15.452.0103.2254.449030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMAM):

23.10.18.542.0052.2920.339030.011100000;
23.2311.18.542.0052.2961.339030;
23.2312.18.542.0052.4501.339030.

UNIDADE: SESERP. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO, e pela FORNECEDORA, ADALBERTO MEIRA ALVES, em 04/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 774/2017. PROCESSO N.º 40.532/2017-83. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.040/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E FEMBRA COMERCIAL LTDA. EPP. OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de pregos e correntes de ferro, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Prontos-Socorros da SMS, Conjuntos Poliesportivos da SEMES, Unidades da SEAS, Unidades da SETUR, Unidades da SEMAM, Unidades da SECULT, Paço Municipal, nos diversos próprios Municipais e Vias Públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município. VALOR TOTAL ESTIMADO: LOTE 02: R\$ 34.199,40 (trinta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEAS):

16.10.08.122.0084.2151.339030.01.510.0000;
16.10.08.122.0084.2198.339030.01.510.0000;
16.10.08.122.0084.2239.339030.01.510.0000;
16.11.08.244.0064.2204.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0012;

16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0021;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0087;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0088;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0089;
16.11.08.244.0064.2204.339030.05.500.0097;
16.11.08.244.0064.2264.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0066.2226.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0066.2226.339030.02.500.0093;
16.11.08.244.0066.2226.339030.05.500.0024;
16.11.08.244.0066.2227.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0066.2227.339030.02.500.0008;
16.11.08.244.0066.2227.339030.05.500.0014;
16.11.08.244.0066.2264.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2149.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2151.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2199.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2201.339030.01.500.0013;
16.11.08.244.0085.2264.339030.01.500.0013;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

15.10.10.122.0071.2114.339030;
15.10.10.301.0057.2121.339030;
15.10.10.302.0058.2117.339030;
15.10.10.305.0062.2115.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (SEMES):

19.10.27.812.0031.2028.339030;
19.11.27.812.0031.2164.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SETUR):

18.10.23.695.0043.2127.339030;
18.11.23.695.0043.2129.339030;
18.10.23.695.0043.2156.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC):

14.10.12.361.0020.2084.339030;
14.10.12.361.0020.2093.339030;
14.10.12.367.0020.2095.339030;
14.10.12.365.0020.2092.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT):

20.10.13.392.0046.2167.339030;
20.10.13.392.0046.2173.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEGES):

13.10.04.122.0099.2132.339030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (SESERP):

29.10.15.452.0103.2254.339030;
29.10.15.452.0103.2254.449030;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMAM):

23.10.18.542.0052.2920.339030.011100000;
23.2311.18.542.0052.2961.339030;
23.2312.18.542.0052.4501.339030.

UNIDADE: SESERP. ASSINATURAS: Pelo Município

pio de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO, e pela FORNECEDORA, ANTONIO ROMERO MIGLIORINI, em 04/09/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.09.2017

Processo nº: 18.767/2011-76 Processo Judiciário – Proc. 4741-0/2011- Nº Ordem 222/2011- 2ª VFPS Geraldo José de Souza Quiosque – ME – Revogo o despacho exarado em 24/01/11, em virtude de determinação judicial.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 06/09/2017

FONTES DE RECURSOS:- SEGES, SEDUC, SECOR

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: FSB Divulgação Ltda; PA. 53067/17-78; NFS-e 45; valor: R\$ 255.074,67 (parcial); venc.: 29/08/17; motivo: 06.

Empresa: Prime Consultoria e Assessor. Empresarial Ltda; PA: 49700/17-13; NFS-e 175.443; valor R\$ 33.471,61; venc.: 18/08/17; motivo 15.

Empresa: Rede Sol Fuel Distrib. S/A; PA: 54856/17-53; NFS-e 119704/730 e 120.313; valor R\$ 50.025,00; venc.: 18/08/17; motivo 15.

Empresa: Minerva Dawn Farms Ind. e Com. de Proteínas S.A; PA: 99148/16-15; NFS-e 228.531; valor R\$ 13.800,00; venc.: 20/01/17; motivo: 23.

Empresa Evandro Botole Água-EPP; PA: 46650/17/22; NFS-e 1637; valor R\$ 13.153,14; - PA: 46651/17-95; NFS-e 1637; valor R\$ 9.072,44; venc.: 30/07/17; motivo: 24.

Empresa: Prosegur Brasil S.A; PA: 38278/17-16; NFS-e 12.723; valor R\$ 8.405,43; venc.: 30/06/17 – PA: 46261/17-61; NFS-e 12.984; valor R\$ 8.257,75; venc.: 30/07/17; motivo: 33

Empresa: AIDCTECNOLOGIA LTDA; PA: 29579/17-13; NFS-e 2911; valor R\$ 150.000,00 (parcial); venc.:

28/06/17; motivo 43.

JUSTIFICATIVAS:

6 – O não pagamento implicará na interrupção da digitalização do Diário Oficial.

15 – O não pagamento implica na descontinuidade do abastecimento de combustível, acarretando a paralização de serviços essenciais, tais como transporte de pessoas doentes, resgate pelo Corpo de Bombeiros, Entrega de Merenda, ações vinculadas a Assistência Social.

23 – Merenda Escolar.

24 – Fornecimento de água potável para Educação, Saúde e demais Secretarias.

33 – Evitar descontinuidade de locação de Veículos em serviços essenciais para SEAS, SEMAM, SECID SESEG, PGM e SIEDI.

43 – O não pagamento implicaria na suspensão de serviços de infraestrutura de TI, tais como Link da Internet, hospedagem da seleção e locação da Microsoft, afetando as atividades administrativas da Saúde, Educação, Finanças, etc....

Santos, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

PA DIGITAL Nº. 235469/2017-34. DIRETRIZES FEIRAS E EVENTOS LTDA EPP. CNPJ - Nº.

01.489.385/0001-65. Recolham-se os tributos. Pelo DEFERIMENTO.

PA DIGITAL Nº. 237042/2017-71. CLEBER RICARDO BARBOSA DE SÁ. CPF - Nº.

257.165.548-57. Exigências da COINST não atendidas. Pelo INDEFERIMENTO.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 289/2017 DEFEMP/SEFIN

O Chefe da Seção de Fiscalização Dirigida, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS- DIR.

Autos De Intimação Nº:

119645-B - SANTISTA & DICIERY LTDA. – I.M: - 154.878-1 - Fica intimado a encerrar a atividade não licenciada de venda de churrasco face ao artigo 427 da Lei 3531/68 sob à pena de multas e demais sanções. Prazo: Imediato

119644-B - Rafael José Ribeiro da Cruz CPF: 346.151.358-07 - Fica intimado a encerrar as ativi-

dades não licenciadas no local, face ao artigo 427 da Lei nº 3.531/68, sob pena de multas e embargo. – Prazo: Imediato;

119646-B - Almir Oliveira Silva CPF: 544.480.855-26 – Fica intimado a encerrar as atividades devido à falta de Alvará, face ao artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato

ALEXSANDRO VIRGOLINO DE LIMA
CHEFE DA SEFIS-DIR (SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 285/2017 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 02 de setembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 15.565 em face de Amandio dos Santos & Cia Ltda - Me – I.M nº 003.454-2 - CNPJ: 56.397.011/0001-01, por violação ao Artigo 578 e 428 § 2º da Lei 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.350 (mil trezentos e cinquenta reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei nº 3.531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 286/2017 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 02 de setembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 15.567 em face de Casa Forum - Café Cultural Eireli - Me – I.M nº 274.241-8 - CNPJ: 28.075.883/0001-18, por violação ao Artigo 578 da Lei 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.400 (mil e quatrocentos) com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei nº 3.531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132

de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 287/2017 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 03 de setembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 15.569 em face de Felipe Cesar de Souza - EPP – I.M nº 273.981-6 - CNPJ: 27.983.532/0001-42, por violação ao Artigo 428 § 4º da Lei 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.600 (dois mil e seiscentos) com fundamento no Artigo 608 - Inciso II c/c 614 da Lei nº 3.531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 288/2017 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 03 de setembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 15.570 em face de Felipe Cesar de Souza - EPP – I.M nº 273.981-6 - CNPJ: 27.983.532/0001-42, por violação ao Artigo 578 e 427 da Lei 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 8.000 (oito mil) com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei nº 3.531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada

no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 290/2017 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por R.H.P. DE OLIVEIRA-ME. no P.A. nº 056.804/2017-21 relativa ao Auto de Infração nº 15617, lavrado em 07/08/2017, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.247,55 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP

P.A. 057.047/2017-11 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – “DEFIRO”, face à manifestação da fiscalização de posturas pelo prazo de 08 dias; P.A. 037.672/2017-74 – CHRISTIAN SOUZA RODRIGUES – Cancele-se a intimação 104.508-B; P.A. 057.656/2017-71 – SANDRA CINTRA – “INDEFIRO” o pedido, eis que não comprovado o interesse público.

Alvará Comércio Ambulante

Processo nº 238.096/2017-35 - Claudio Yoshiaki Akamine - Defiro o pedido face à manifestação da Sefis-Amb, com base no artigo 457, parágrafo 4º, inciso III da Lei 3.531/68.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 237756/2017-05 - ROTARY CLUB DE SANTOS - Autorizamos o cancelamento das guias: 4805525 02/2016, 4805488 02/2016

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.06.2017

Processos nº 23.552/2017-44 – Delta Parking Estacionamento Ltda Me, 31.054/2017-01 – R.R.S. Franco Bar e Restaurante Ltda: Indeferido em vista da falta de documentação com-

probatória; 47.113/2016-28 – Maktour Viagens e Turismo Ltda: Promova-se a baixa a partir de 31.03.2016; 90.162/2016-17 – Marcia Sueli Franco de Moraes: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2003. Quite-se os débitos anteriores; 100.635/2016-47 – Jackson Graf Afonso: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 14.12.2016. Quite-se os débitos; 14.120/2017-89 – Alessandra Alves Ro-sete: Retificamos o despacho de 18.04.2017, para dar-se baixa a partir do exercício de 2014; 21.031/2017-71 – Marcel Di Giacomo & Silveira Cenografia Ltda –EPP: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 23.03.2017. Quite-se os débitos; 22.875/2017-48 – Gouvea Alimentos e Distribuição Ltda: Promova-se a baixa a partir de 31.03.2017. Quite-se os débitos; 27.302/2017-29 – Reino Encantado Kids de Artigo de Roupas: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 19.04.2017. Quite-se os débitos.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20.06.2017

Processos nº 38.999/2017-08 – Marcos Vilarinho, 40.966/2017-83 – Francisco Iannuzzi, 40.969/2017-71 – José Alfredo Ferreira, 40.974/2017-10 – José Prazeres do Aido: Sim, na forma da lei para o exercício de 2018; 72.234/2016-44 – Tirol Incorporadora Ltda: Autorizamos o cancelamento das guias nºs 4546509, 4545922, 4553835, 4549735, 4563538, 4726395, 4659205, 4704048, 4702334, 4819383, 4561683, 4571359, 4571352, 4614255, 4616574, 4616573, 4614248, 4185542, 4185665, 4185486, 4186109, 4185715, 4186128, 4185514, 4187117, 4803818, 4135891, 4135721, 4185699, 4593915 e 4688032; 97.012/2016-52 – Izilda Aparecida de Sá: Revogamos o despacho de 02.05.17 para exarar o seguinte: Autorizamos a compensação, quitando-se a parcela 108, restituindo-se a importância de R\$ 37,86 (trinta e sete reais e oitenta seis centavos) mediante apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93; 12.914/2017-71 – Bid Corretora de Mercadorias Ltda EPP: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2017; 33.930/2017-16 – Elizando Cordeiro dos Santos – Me: Cancelamos os débitos referentes às IDA's nºs 32.024/11, 30.673/12, 28.289/13, 32.711/14, 30.763/15, 37.240/16 e 39.145/17; 34.863/2017-66 – Simpaticão de Santos Com. de Rações Ltda: Cancelamos a Taxa de Publicidade a partir de 06.01.2016; 35.761/2017-21 – José Maria de Castro e Souza: Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória; 36.485/2017-91 – Luiz Alves da Silva: Anulamos os débitos referentes a IDA nº

21.090/2017 e autorizamos a reinscrição da 3ª parcela do aviso 24.157/2016.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22.06.2017

Processos nº 15.548/2017-11 – Lydia Carlota Beck, 25.846/2017-56 – Lilian Miranda dos Santos, 32.527/2017-98 – João Anacleto Diniz, 33.879/2017-61 – Katia de Barros Melo, 34.855/2017-38 – Renato Alves Coelho, 36.179/2017-55 – Moises da Silva Barbosa: Sim na forma da lei, para o exercício de 2018; 68.277/2016-43 – Franchini & Tavares Ltda – Me: Promova-se a baixa da I.M. nº 139.746-6 a partir do exercício de 2006; 2.119/2017-01 – Torres e Lima RH Serviços de Recrutamento: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 05.01.2017; 3.620/2017-40 – Emmaq. Emp. Man. Alves Queiroga Ltda: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 13.01.2017. Quite-se os débitos; 4.191/2017-09 – Mirna Pieri: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2000, concedida através do P.A. nº 14.183/00-51; 4.269/2017-96 – Posto S.A. Com. Comb. Chardonay Ltda Me: Promova-se a baixa da I.M. nº 185.004-2 a partir de 17.10.2016; 4.368/2017-78 – Mitra Diocesana de Santos: Reconhecemos a imunidade do IPTU, para a inscrição imobiliária 36.038.009.000 a partir do exercício de 2017; 5.193/2017-61 – Pericles Bastos de Lima: Promova-se a baixa a partir de 19.01.2017; 6.561/2017-99 – Gerson Ricardo Telesca: Promova-se a baixa da I.M. nº 135.199-4 a partir do exercício de 2001; 7.108/2017-63 – Carlos A. de Castro – Me: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2017; 8.941/2017-31 – Paola Monte Alegre Américo: Indeferida a retroatividade da Taxa de Publicidade por falta de documentação comprobatória. Encerrada a Taxa de Publicidade a partir de 02.02.2017; 16.377/2017-66 – Luiz Antônio de Almeida Esteves: Promova-se a baixa da I.M. nº 28.352-6 a partir do exercício de 2011; 23.078/2017-13 – RZCA Atend. Médico Especializado Ltda EPP: Restitua-se a importância de R\$ 87,32 (oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 29.225/2017-51 – Fabiano Moraes Mendonça: Anulamos os débitos referentes a IDA nº 12.694/13; 29.711/2017-79 – Heladio Arnoni: Indeferido em vista do falecimento do requerente; 39.131/2017-35 – Neobpo Serv. de Proc. de Negócios e Tecnologia S/A: Sim, na forma da lei; 40.205/2017-77 – Fernanda Traslatti Silva Me: Autorizamos a retificação do regime no Sistema Giss para “por homologação”; 40.232/2017-40 – Idalina Kecioris Varela: Indeferido. A IDA é devida.



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3756-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. SERGIO HENRIQUE LADISLAU, registro nº 32.611-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Controle de Vetores, Coordenadoria de Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Flavio Vieira Pessoa, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3761-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MICHELE DARQUE PINHEIRO, registro nº 26.763-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Thallita Yara Costa, no período de 11 a 20 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3757-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. REINALDO PEREIRA, registro nº

90.452-4, funcionário municipalizado, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, Seção Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária Coordenadoria do Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Pré Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Paulo Augusto Braga no período de 01 a 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3752-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 21 de agosto de 2017, a Portaria nº 2672-P-DEGEPAT/2017, através da qual o Sr. ROGÉRIO MENDES, registro nº 29.365-4, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, Chefe da Seção de Almoxarifado - Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3762-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALDO JOSÉ FERREIRA FERRAZ, registro nº 28.743-3, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro Comunitário - São José, Coordenadoria de Proteção Social Básica - Zona Noroeste, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Jeferson Dantas Ribeiro, no período de 23 de agosto a 10 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3765-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. DANIEL NATHAN RIBEIRO ANDRADE, registro nº 31.226-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Compras - Saúde, Coordenadoria de Suprimentos, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Jakelyne Fernandes de Souza, no período de 11 a 25 de setembro de 2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3764-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. WANESSA LIMA COSTA DE MENDONÇA, registro nº 33.887-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Benefícios e Direitos, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Priscila de Oliveira Henriques do Carmo, no período de 21 de agosto a 21 de novembro de 2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3760-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RAQUEL DA SILVA, registro nº 31.426-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica - Iluminação Pública, Coordenadoria Técnica, Subprefeitura da Zona Noroeste, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Ivanilde Vieira Santos Ribeiro, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3751-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TANIA MARIA DA CONCEICAO BENTO, registro nº 17.303-9, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, da Seção de Acesso à Informação, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, do Sr. César Antonio Zangrande, no período de 22 de agosto a 05 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3766-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOSÉ DONIZETI DEL POZ, registro nº. 33.859-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Comissão Permanente de Licitações – Saúde, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marcelo Rodrigues da Silva, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3770-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JEANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, registro nº. 32.202-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Finanças,

durante o impedimento, por férias, da Sra. Eliane Erica Fernandes Salgado, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3748-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 16 de agosto de 2017, a Sra. MARTA DE OLIVEIRA CEARÁ, registro nº 21.273-8, ocupante do cargo de Agente Cultural, Nível I, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de setembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3738-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 04 de setembro de 2017, o Sr. ADRIANO MILTON VALERIANO DOS SANTOS, registro nº 31.438-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, até ulterior deliberação, em permuta com o Sr. Nelson Ribeiro Caldas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de agosto de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Concorrência nº. 13.908/2017, Processo nº 103443/2016-92**, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obras de drenagem superficial e subterrânea, passeios e pavimentação asfáltica no Bairro Jardim São Manoel – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

HABILITADAS:

AGNUS ENGENHARIA EIRELI
 ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A
 PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 SPALLA ENGENHARIA EIRELI

STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA EPP
 TECLA CONSTRUÇÕES LTDA
 TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA
 Santos, 05 de setembro de 2017.
 Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.062/2017 – Processo n.º 41.197/2017-86**, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de leite desnatado UHT/UAT e leite integral UHT/UAT, para atender aos pacientes internados e semi-internados nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI -EIRELI

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	Leite desnatado UHT/UAT ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Caixa contendo 12 unidades de 1 litro	563	PIRACAN-JUBA	26,30	14.806,90
1.2	Leite integral UHT/UAT ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Caixa contendo 12 unidades de 1 litro	2.250	PIRACAN-JUBA	26,30	59.175,00

Valor estimado do Lote 01: R\$ 73.981,90 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Empresa vencedora do lote 02: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI -EIRELI

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME – EPP – COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2.1	Leite desnatado UHT/UAT ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Caixa contendo 12 unidades de 1 litro	187	PIRACAN-JUBA	26,30	4.918,10
2.2	Leite integral UHT/UAT ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Caixa contendo 12 unidades de 1 litro	750	PIRACAN-JUBA	26,30	19.725,00

Valor estimado do Lote 02: R\$ 24.643,10 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 98.625,00 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Santos, 05 de setembro de 2017

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.063/2017 - Processo nº 42.957/2017-63**, que tem como objeto a aquisição de cartuchos de toner para impressora HP LASER M201dw, originais do fabricante do equipamento, para atender às necessidades do Centro Público de Emprego e Trabalho - CPET, vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio - SAPIC, à empresa PONTOCOM SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - EIRELI, no valor total de R\$ 4.499,70 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Santos, 05 de setembro de 2017.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES - IV
PREGOEIRO - COMLIC - IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, com referência ao Pregão Eletrônico nº 16.077/2017 - Processo nº 49598/2017-11, comunica a seguinte retificação da publicação realizada em 05/09/2017.

ONDE SE LÊ:

... Santos, 04 de agosto de 2017.

LEIA-SE:

... Santos, 04 de setembro de 2017.

Santos, 05 de setembro de 2017

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES IV - COMLIC - IV
PREGOEIRO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Afastamento para participação em Congresso

Processo digital nr.: 235250/2017-17 - MARCELO BRENNA DO AMARAL -Defiro nos termos do arti-

go 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 233809/2017-10 - DANIEL DE MORAES MONTEIRO -Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 232489/2017-35 - MARIA CRISTINA PEDRO BIZ -

Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 230193/2017-06 - TATIANA ESTEVES CASTRO GUERRA -Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 231781/2017-21 - FREDERICO JUNS TOPP -

Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 231765/2017-75 - EDCARLOS RODRIGUES FERREIRA -Indeferido em face da manifestação da SEDUC.

Processo digital nr.: 228002/2017-65 - FLAVIANA MARIA GOGGIN DE ASSIS -Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 227428/2017-00 - EDCARLOS RODRIGUES FERREIRA -Indeferido em face da manifestação da SEDUC

Processo digital nr.: 226381/2017-02 - SOLANGE FIDELES DA SILVA -Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 225100/2017-78 - ANA LUCIA SILVA PACHECO DOS RAMOS -Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 235809/2017-91 - SIMONE JARDIM AOKI -Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 237347/2017-28 - ALEXANDRA MELO DA SILVA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 02/10/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 237158/2017-55 - TERESA FLEURY AGUIAR PUPO - Autorizo 3 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 16/10/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 237009/2017-03 - JOSE ROBERTO MUNIZ ERMIDA JUNIOR - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 09/10/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 217578/2017-98 - MARCIA PEREIRA MALAQUIAS DE ALBUQUERQUE - Defiro em face da manifestação do(a) CCP.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 238719/2017-14 - IRACI CORREIA GONZAGA - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

ATOS DA SEÇÃO DE BENEFÍCIOS E DIREITOS**Certidão de Inteiro Teor da Ficha Funcional**

Processo nº: 238489/2017-58 - ANDERSON MARTINS DA SILVA - Certifique-se.

ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/09/2017.**

Processos nºs: 18951/2017-11 – Somed Comercio e Indústria de equipamentos hospitalares LTDA – EP; 60336/2017-06 – Sonia Aparecida Lourenço – Compareça no prazo de 10 (dez) dias úteis para esclarecimentos.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/09/2017.**

Processos nºs: 60419/2017-23 – Roberto Antonio Rodrigues; 60595/2017-56 – Orlanda de Rizio Brito; 60560/2017-71 - Sidnei Bispo dos Santos; 61062/2017-18 – Maria Adriana Alves da Silva; 61152/2017-09 – Diogo Frangello Bergano - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/09/2017.

Processo nº: 59427/2017-54 – Liliana Valente de Almeida - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/09/2017.

Processos nºs: 60697/2017-26 – Thiago Ricardo do Rego; 61081/2017-54 – Jackson dos Santos da Conceição; 61396/2017-65, 61398/2017-91 – Claro S/A - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES**COMUNICADO**

Comunicamos o horário de funcionamento do Setor de Abastecimento da Frota nos dias abaixo relacionados (Feriado da Independência):

07/09/2017 - (QUINTA-FEIRA) - 7h00 às 13h00;
08/09/2017 - (SEXTA-FEIRA) - FECHADO;
09/09/2017 - (SABADO) - 7h00 às 13h00;

Recomendamos que as Secretarias programem o abastecimento dos veículos dentro dos horários estipulados.

RAFAEL LOPES MEDINA CARVALHO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO**CONVOCAÇÃO**

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os candidatos nomeados no dia 01/09/2017, para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documentos de identificação.

O não comparecimento, no dia e horário determinado, implicará na eliminação dos candidatos.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Amador Bueno, Nº 82 – Centro – Santos

DIA: 11/09/2017

HORÁRIO:

MANHÃ 09:00 ÀS 11:30 horas

TARDE 14:00 ÀS 16:30 horas

CARGO: ADVOGADO

Nome:

MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

Nome:

ROSELAINE LAURINO AUGUSTO

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome:

LEONARDO CEPELLOS MONTICELLI

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome:
ADEMIR CARLOS DOS SANTOS
CIBELLY SANTOS MARQUES
EDMILSON CANEJO CAVALCANTE
FELIPE GOES DA SILVA
LUIZ MATHEUS DA SILVA
RENATO FIGUEIRA BORGOMONI

CARGO: ENFERMEIRO

Nome:
LEANDRO GONÇALVES
RENATA ROTLISBERGER

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nome:
MARIANA BRONZIN DO AMARAL FERRANTE

CARGO: FONOAUDIOLOGO

Nome:
NATALIA CÂNDIDO MASCARO

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

Nome:
ROBERTA LEOPOLDO FERREIRA

CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - VIOLÃO

Nome:
RENATO EDUARDO YANO

CARGO: NUTRICIONISTA

Nome:
SUELEN APARECIDA DE CAMARGO SILVA

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nome:
ALLAN CRISTIAN ROCHA SANTOS
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GUILHERME DE SOUZA FARINHAS
LUIZ GOMES OTERO

CARGO: PEDREIRO

Nome:
WAGNER DE SOUZA MELO

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO I

Nome:
VANESSA CRISTINA SODRÉ HONÓRIO

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO II - ARTES

Nome:
CAROLINE TORRES DE ALMEIDA NERES

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA

Nome:
PATRICIA LOPES BARBOZA

CARGO: PSICÓLOGO (CLÍNICA)

Nome:
BRUNA RAFAELA ROSSI FUMAGALLI
CAROLINA LINHARES NAGAO
IZABELLA THAINÃ BATISTA BAPTISTA TORRES
VERA CRISTINA DE FREITAS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome:
GISELE VIEIRA DE JESUS OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA

Nome:
JULIANA DOS SANTOS PEREIRA
LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA
MARIANA SANTOS CARVALHO DE FARIA
PRISCILA VALEJO CARVALHO

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Nome:
GRACIELA APARECIDA BROCARDIO

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nome:
CAROLINA CHIARI GALLE MACHADO
POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCAMINHAMENTO PSICOSSOCIAL

Convocamos o servidor abaixo relacionado para que compareça nesta Seção sita à Rua Riachuelo, nº 104, Mezanino – Centro, no dia e horário determinados, para tratar de assunto referente ao PA 93624/2016-67.

Nome	Registro	Data	Horário
Thiago Henrique Tenório Santos	33.890-5	11/09/17	Segunda 13:15

REGINA PEREIRA SILVA GASPAR GONZALEZ
SENPSI/COAIS/DEGEPAT/SEGES



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24 DE AGOSTO DE 2017

Processo nº **108496/2010-41** – **JOSÉ ROBERTO V DE SOUSA** – Mantenho o Indeferimento.

Processo nº **86411/2009-87** – **DEJAIR SANTOS SOUTO** – Mantenho o Indeferimento.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EDITAL Nº 186/2017 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 10/08/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17505 em face de **ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 596.667.818-91, “executou obra sem licença da PMS”, violação ao art. 14 da L.C. nº 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 601,65 (seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no art. 86 I da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado a Rua Enguaguaçu, nº 94 - casa 3. Processo nº 56720/2017-32.

Santos, 17 de agosto de 2017.

LUCIANA CABRAL DE CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 187/2017 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 24/07/2017 foi lavrado o

Auto de Infração nº 17195 em face de **MARIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.419.443.0001-75, “obra de reforma sem licença”, violação ao art. 14 da Lei nº 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 562,29 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), com fundamento no art. 86 I da Lei 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado a R.: Dr. Oswaldo Cruz, nº 216. Processo nº 99889/2016-14.

Santos, 17 de agosto de 2017.

LUCIANA CABRAL DE CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 188/2017 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **EXITO ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos, de acordo com a Lei 275/97, que modifica o Art. 282 da Lei 3.529/68. Imóvel situado à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 58. Prazo 30 (trinta) dias. Sob pena de multa de R\$ 3.002,78 (três mil e dois reais e setenta e oito centavos). Intimação nº 118778-B. Processo nº 58151/2017-60.

Santos, 22 de agosto de 2017.

ARQ.ª LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

EDITAL Nº 189/2017 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **DOUGLAS ROBERT VEIGA GOING/LUANNA CARVALHO GOING** a recompor o imóvel, de acordo com o originalmente aprovado, por indeferimento do processo 107804/2012-37. Imóvel situado à Rua Dom Lara, nº 38. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 118620-B. Processo nº 101189/2012-55.

Santos, 22 de agosto de 2017.

ARQ.ª LUCIANA CABRAL CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EDITAL 241/2017 SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 04/07/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17324 em face de **REINALDO SEGUNDO RICO HIPOLITO**, CPF nº 545.726.068-20, “não atendeu o disposto na intimação nº 115984-B (recuperar passeio fronteiro ao imóvel)”, violação ao art. 282 da Lei 3529/68 alt. L.C. 275/97 e Dec. 5191/08, impondo-lhe multa no valor de R\$ 3.002,78 (três mil e dois reais e setenta e oito centavos), com fundamento no art. 294 § 1º da Lei 3529/68 alt. L.C. 275/97. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado a Av. Conselheiro Nébias, nº 236. Processo nº 13265/2017-26.

Santos, 08 de agosto de 2017

ARQ.^a GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL 248/2017 SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 18/07/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17504 em face de **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA E S/M**, CPF nº 626.334.304-49, “executou obra sem licença desta PMS”, violação ao art. 14 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 601,65 (seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no art. 86 I da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não

oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado a Rua Marechal Pego Junior, nº 72. Processo nº 50302/2017-50.

Santos, 21 de abril de 2017

ARQ.^a GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL 249/2017 SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 02/08/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17629 em face de **ENGETER-PA - ENG^a TER. E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 62.932.249/0001-92, “não cumpriu o disposto na intimação nº 96270-B”, violação ao art. 283 II da Lei 3529/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais), com fundamento no art. 381 da Lei 3529/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado a Rua Almeida Moraes, nº 224. Processo nº 12336/2015-75.

Santos, 21 de abril de 2017

ARQ.^a GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL 250/2017 SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 05/06/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17503 em face de **NELSON R. TEIXEIRA & CIA**, CNPJ nº 46.826.830/0001-73, por “não cumprimento da intimação 115978-B”, violação ao art. 14 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 241,20 (duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), com fundamento no art. 86 III da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda,

que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado a Rua Silvério Fontes, nº 10. Processo nº 86963/2016-32.

Santos, 21 de agosto de 2017

ARQ^a GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 251/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ NOVITA, FILHOS E OUTROS**, a recompor imóvel em conformidade com projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Santos. Imóvel situado à Rua Braz Cubas, 239. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 117792-B. Processo nº 110809/2007-61.

Santos, 23 de agosto de 2017.

ARQ^a GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 252/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ESTETO ENG. E COMÉRCIO LTDA**, a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos, de acordo com a Lei 275/97, que modifica o art. 282 da Lei 3529/68. Imóvel situado à Rua Silva Jardim, 46. Prazo 30 (trinta) dias. Sob pena de multa de R\$ 3.002,78 (três mil e dois reais e setenta e oito centavos). Intimação nº 115999-B. Processo nº 51727/2017-02.

Santos, 23 de agosto de 2017.

ARQ^a GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 253/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ENRO PARTICIPAÇÕES**, a regularizar a demolição (art. 20 da L.C. 84/93) sob pena de multa de R\$ 562,29 pelo não atendimento (art. 86 da L.C. 84/93). Imóvel situado à Rua Almeida de Moraes, 90. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 103490-B. Processo nº 57625/2017-47.

Santos, 23 de agosto de 2017.

ARQ^a GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 255/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ENRO PARTICIPAÇÕES**, a regularizar a demolição (art. 20 da L.C. 84/93) sob pena de multa de R\$ 562,29 pelo não atendimento (art. 86 da L.C. 84/93). Imóvel situado à Rua Almeida de Moraes, 88. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 103492-B. Processo nº 57624/2017-84.

Santos, 23 de agosto de 2017.

Arq.^a Gisele Lobo Vianna
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 257/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ENRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, a regularizar a demolição (art. 20 da L.C. 84/93) sob pena de multa de R\$ 562,29 pelo não atendimento (art. 86 da L.C. 84/93). Imóvel situado à Rua Almeida de Moraes, 92. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 103499-B. Processo nº 57626/2017-18.

Santos, 23 de agosto de 2017.

ARQ^a GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL 254/2017 SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 16/08/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17633 em face de **ENRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, CNPJ nº 08.679.258/0001-78, “demoliu o imóvel sem alvará de licença”, violação ao art. 20 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 601,65 (seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no art. 86 I da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado a Rua Almeida Moraes, nº 90. Processo nº 57625/2017-47.

Santos, 23 de abril de 2017.

ARQ.^a GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL 256/2017 SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 16/08/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17632 em face de **ENRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, CNPJ nº 08.679.258/0001-78, “demoliu o imóvel sem alvará de licença”, violação ao art. 20 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 601,65 (seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no art. 86 I da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado a Rua Almeida Moraes, nº 88. Processo nº 57624/2017-84.

Santos, 23 de abril de 2017.

ARQ.^a GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL 258/2017 SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 16/08/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17634 em face de **ENRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, CNPJ nº 08.679.258/0001-78, “demoliu o imóvel sem alvará de licença”, violação ao art. 20 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 601,65 (seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no art. 86 I da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento

de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado a Rua Almeida Moraes, nº 92. Processo nº 57626/2017-18.

Santos, 23 de abril de 2017.

ARQ.^a GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL 259/2017 SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 25/07/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17627 em face de **JAÓ PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.268.108/0001-86, “não atendeu a intimação nº 115987-B para reparos no passeio fronteiro ao imóvel nos padrões municipais”, violação ao art. 282 da Lei 3529/68 alt. L.C. 275/97 e Dec. 5191/08, impondo-lhe multa no valor de R\$ 3.002,78 (três mil e dois reais e setenta e oito centavos), com fundamento no art. 294 § 1º da Lei 3529/68 alt. L.C. 275/97. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado a Rua Bras Cubas, nº 375/381. Processo nº 16593/2017-10.

Santos, 23 de agosto de 2017.

ARQ.^a GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL 260/2017 SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 25/07/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17626 em face de **CAPITAL BRASILEIRO DE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA**, CNPJ nº 13.718.634/0001-26, “não atendeu a intimação nº 115986-B para reparos no passeio fronteiro ao imóvel nos padrões municipais”, violação ao art. 282 da Lei 3529/68 alt. L.C. 275/97 e Dec. 5191/08, impondo-lhe multa no valor de R\$ 3.002,78 (três mil e dois reais e setenta e oito centavos), com fundamento no art. 294 § 1º da Lei 3529/68 alt. L.C. 275/97. O prazo para pagamento da multa é de 30

(trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado a Rua Bras Cubas, nº 353 Processo nº 14363/2017-81.

Santos, 23 de agosto de 2017.

ARQª GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

EDITAL Nº 073/2017 – SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **UNIÃO S.A. TERMINAIS DE ARMAZENS GERAIS**, a desobstruir logradouro público (Via A). Art. 14 da Lei 84/93. Imóvel situado a Rua Alfredo das Neves, s/nº lote 13. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 99920-B. Processo nº 55698/2017-40.

Santos, 21 de agosto de 2017.

ARQ.º TIBERIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 074/2017 – SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **UNIÃO S.A. TERMINAIS DE ARMAZENS GERAIS**, a desobstruir logradouro público (Via A). Art. 14 da Lei 84/93. Imóvel situado a Rua Alfredo das Neves, nº 575 lote 16. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 99921-B. Processo nº 55699/2017-11.

Santos, 21 de agosto de 2017.

ARQ.º TIBERIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 075/2017 – SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **DESPACHOS IMP E EXP AMARAL LTDA**, a desobstruir logradouro público (Via A). Art. 14 da Lei 84/93. Imóvel situado a Rua Alfredo das Neves, nº 1451 lote 40. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 99922-B. Processo nº 55707/2017-39.

Santos, 21 de agosto de 2017.

ARQ.º TIBERIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 076/2017 – SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **PKX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, a desobstruir logradouro público (Via A). Art. 14 da Lei 84/93. Imóvel situado a Rua Alfredo das Neves, nº 1551 lote 43. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 99923-B. Processo nº 55708/2017-00.

Santos, 21 de agosto de 2017.

ARQ.º TIBERIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 077/2017 – SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **INSTITUTO ARTE NO DIQUE**, a requerer carta de habitação. Imóvel situado a Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1349. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 83392-B. Processo nº 56243/2017-13.

Santos, 21 de agosto de 2017.

ARQ.º TIBERIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 078/2017 – SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 19/07/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17601 em face de **INSTITUTO ARTE NO DIQUE**, CNPJ nº 07.769.609/0001-00, "por ocupação sem carta de habitação", violação ao art. 22 da L.C. nº 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 962,99 (novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), com fundamento no art. 86 II da L.C. nº 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel Situado a Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1349. Processo nº 56243/2017-13.

Santos, 21 de agosto de 2017.

ARQ.º TIBERIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 079/2017 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 02/08/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17554 em face de **DANIEL MAURICIO ROSA MENDES, S/M E OUTROS**, CPF nº 288.301.418-36, "pelo não cumprimento a intimação nº 87178-B de 10/10/16", violação ao art. 14 da L.C. nº 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 241,20 (duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), com fundamento no art. 86 I da L.C. nº 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Xv de Novembro, 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel Situado a Rua Adilson Bulo, nº 202, lançamento nº 180.430.025.000. Processo nº 83621/2016-42.

Santos, 21 de agosto de 2017.

ARQ.º TIBÉRIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 080/2017 – SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CLOVIS EDUARDO HAZAR**, a demolir obras (ocupação). Art. 91 II da L.C. 730/11. Penalidade: Art. 82 I da L.C. 730/11, valor 7433,23. Imóvel situado no Morro da Nova Cintra, s/nº - Lançamento 43.018.925.00. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 106780-B. Processo nº 58263/2017-93.

Santos, 22 de agosto de 2017.

ARQ.º TIBÉRIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 081/2017 – SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **RAUL MARQUES BARBOSA**, a demolir obras (ocupação). Art. 91 II da L.C. 730/11. Penalidade: Art. 82 I da L.C. 730/11, valor 7433,23. Imóvel situado no Morro da Nova Cintra, s/nº - Lançamento 35.038.009.000. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 106779-B. Processo nº 58258/2017-53.

Santos, 22 de agosto de 2017.

ARQ.º TIBÉRIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 082/2017 – SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ GIORGI JUNIOR - ESPÓLIO**, a demolir obras (ocupação). Art. 91 II da L.C. 730/11. Penalidade: Art. 82 I da L.C. 730/11, valor 7433,23. Imóvel situado no Morro da Nova Cintra, s/nº - parte de gleba - Lançamento 43.018.928.000. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 102842-B. Processo nº 58499/2017-20.

Santos, 22 de agosto de 2017.

ARQ.º TIBÉRIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

**ATOS DO CHEFE DA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE
INSTALAÇÕES E LOCAIS DE EVENTOS,
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
E DE SEGURANÇA****EDITAL Nº 037/ 2017 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARISTOCRATA**, situado à Av. Vicente de Carvalho, 42. - **Intimação nº 117843-B**; a apresentar nesta PMS o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da Lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. – **Processo n.º 26140/2010-17**.

Santos, 24 de agosto de 2017.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 038/ 2017 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTOS**, situado à Rua Dr. Arthur Porchat de Assis, 47. - **Intimação nº 118155-B**; a apresentar Laudo técnico da edificação e suas instalações nos termos da Lei 441/01. – **Processo n.º 58555/2017-07**.

Santos, 24 de agosto de 2017.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 039/ 2017 / COINST

Foram intimados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **SO CHEUK KAN E SO CHEUK CHAU**, situados à Rua João Pessoa, 93 - Centro. - **Intimação nº 118177-B**; a apresentar Laudo de vistoria técnica do edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei complementar 441/01. Sob pena de multa no valor de R\$ 1328,84 (hum mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). – **Processo n.º 58688/2017-01**.

Santos, 24 de agosto de 2017.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 040/ 2017 / COINST

Foram intimados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **GOMESANTOS S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DOLORES DA COSTA TAVARES, SERGIO GOMES RAMOS E ALCIDES LOURENÇO GOMES**, situados à Rua João Pessoa, 97 / 107 - Centro. - **Intimação nº 118178-B**; a apresentar Laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei complementar 441/01. Sob pena de multa no valor de R\$ 1328,84 (hum mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). – **Processo n.º 12189/2011-19**.

Santos, 24 de agosto de 2017.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 041/ 2017 / COINST

Foi intimado, imediatamente, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EDEN**, situado à Praça Washington, 70. - **Intimação nº 96950-B**; a protocolizar a Comunicação dos serviços apontados no Laudo técnico apresentado na PMS sob o nº 73274/2012-71, face ao art. 3º §3º da lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 7º LC 441/01. Serviços: 1-) apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros; 2-) revisão e recuperação do revestimento das fachadas; 3-) recuperação da estabilidade do muro divisório. – **Processo n.º 22239/2012-01**.

Santos, 24 de agosto de 2017.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

ATOS DA COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/09/2017

Processo nº: 72944/2016-10, **RAFAEL RANCIARO GRAÇA**: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 54763/2017-74, **FREDERICO DA COSTA MARINS**: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 109414/2015-26, **LUIZ FERNANDO GRILO CARDOSO**: Compareça o interessado/pro-

prietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 56335/2017-21, **LIGIA FERREIRA DE SOUZA**: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC, Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 125879/2014-80, **JOÃO BATISTA DE AZEVEDO**: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC, Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 36394/2015-76, **JULIO CESAR DAMIÃO REBOUÇAS**: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC, Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º: 13263/2017-09, **ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS**: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC, Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/09/2017

Processo nºs 49705/2017-29 – José Roberto da Silva - Assunto solucionado, archive-se;

72614/2016-15 – Projexe Engenharia Ltda - Assunto solucionado, archive-se;

74723/2016-21 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira - Assunto solucionado, archive-se;

126260/2015-09 – Projexe Engenharia Comércio e Representação - Assunto solucionado, archive-se;

54319/2015-32 – Projexe Engenharia Ltda - Assunto solucionado, archive-se;

12492/2015-91 – Otavio Augusto Tobias - Assunto solucionado, archive-se;

39310/2017-54 – Sabesp - Assunto solucionado, archive-se;

39311/2017-17 – Sabesp - Assunto solucionado, archive-se;

39312/2017-80 – Sabesp - Assunto solucionado, archive-se;

39315/2017-78 – Sabesp - Assunto solucionado, archive-se;

39316/2017-31 – Sabesp - Assunto solucionado, archive-se;
 39319/2017-29 – Sabesp - Assunto solucionado, archive-se;
 39321/2017-71 – Sabesp - Assunto solucionado, archive-se;
 39323/2017-04 – Sabesp - Assunto solucionado, archive-se;
 39324/2017-69 – Sabesp - Assunto solucionado, archive-se;
 39326/2017-94 – Sabesp - Assunto solucionado, archive-se;
 39327/2017-57 – Sabesp - Assunto solucionado, archive-se;
 39330/2017-61 – Sabesp - Assunto solucionado, archive-se;
 39334/2017-12 – Sabesp - Assunto solucionado, archive-se;
 39336/2017-48 – Sabesp - Assunto solucionado, archive-se;
 39339/2017-36 – Sabesp - Assunto solucionado, archive-se;
 39340/2017-15 – Sabesp - Assunto solucionado, archive-se;
 40581/2017-99 – Edifício Oliva - Assunto solucionado, archive-se;
 47272/2017-12 – MRS Logística S.A. - Assunto solucionado, archive-se;
 47930/2017-94 – Hastco Terminais e Armazens Gerais Ltda - Assunto solucionado, archive-se;
 47932/2017-10 – Hastco Terminais e Armazens Gerais Ltda - Assunto solucionado, archive-se;



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 302 DE 2.017

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	ABRACCI – Monte Cabrão Esportivo 2018
Proponente	Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer Infante Juvenil
Valor do Benefício	R\$ 51.453,83
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 27 de julho de 2017

**SADAO NAKAI
SECRETÁRIO DE ESPORTES**



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Assembleia Pública prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 1.776, de 1º de julho de 1999, NOTIFICA a(s) entidade(s) abaixo descrita(s) para complementar documentação apresentada:

1. Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo – SindusCon para, no prazo de 03 (três) dias contados desta publicação, comprovar a legitimação do Senhor Osmar Luiz Quaggio Gomes como representante legal da citada entidade, uma vez que tal informação não consta dentre os documentos apresentados por ocasião da inscrição, protocolo nº 58930/2017-56.04/09/2017.61687117/0007-75.

**JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 79 /2017 – SEDUC DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições legais, resolve instituir Comissão abaixo relacionada com a finalidade de apurar preliminarmente os fatos contidos no PA nº 58243/2017-86 devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Paula Valéria Doria Ricardo (Presidente);
 Hilda Maria Gonçalves Ferreira;
 Cláudia Maria Simões Pegas;
 Christianne Arantes D.B. dos Santos.

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como exami-

nar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os servidores abaixo relacionados a participarem do curso de “Atendente de Unidade de Saúde com Técnicas de Coaching”, cujo cronograma segue especificado.

Cronograma:

Aula inaugural: 12 de setembro de 2017, das 13h às 18h, no auditório do Museu Pelé (Largo Marquês de Monte Alegre, s/n - Valongo).

Demais dias de aula: 14, 19, 21, 26 e 28 de setembro de 2017, das 14h às 17h.

Local: EACON - Escola Técnica Congonhas (Av. Washington Luiz, 56, sala 9 - terceiro andar, Vila Mathias).

Visita técnica: 20 de setembro de 2017, das 8h às 12h. O local será divulgado na aula anterior.

Frequência: será atestada junto a funcionário designado pela Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos (COFORM-SMS).

Solicita-se chegar com antecedência. A tolerância para ingresso em cada aula será de dez minutos. O não comparecimento, bem como o atraso além do estipulado, será apontado na frequência do servidor.

Registro PMS	Nome completo
28.223-6	Adeildo Germinio Alves
17.895-4	Ademir Ramos dos Santos
22.082-2	Adilson Maraucci Pacheco
15.653-9	Angelia Maria Bonano Heredia
25.925-9	Carolina Abrantes Rodacki
30.423-8	Daphne Schroeder Leibar
33.445-8	Douglas Muniz de Medeiros
26.125-5	Eber Samuel da Silva
24.109-1	Elizete Samek Rizzato
31.663-8	Filipe Quintas Gomes
33.022-5	Ivanildo dos Santos Junior
31.659-6	Jaqueline Borges da Silva
27.425-8	José Evaldo Braga
26.103-2	José Reis dos Santos Júnior
20.048-5	Katia Aparecida da Silva Cruz
20.146-7	Lucy Placeres
16.269-3	Lunalva Macedo Leonardo

27.087-6	Marcello Seiffert Scarano
16.520-9	Marco Antonio Calasans Leite
19.261-7	Maria Augusta Roque de Jesus
20.961-9	Maria Teresa Costa Fernandes Prado
34.741-9	Mariangela Cunha Couto Estacio
26.763-3	Michele Darque Pinheiro
28.226-9	Nestor de Alencar Cruz Câmara
20.365-3	Patrícia França Corrêa
26.139-6	Priscila Ribeiro de Souza
29.090-8	Raquel Oliveira dos Santos
33.092-8	Ridete Elaine Cunha Pozzetti
26.105-7	Rodrigo Buarque Ramos da Silva
33.563-8	Samuel Ferreira de Oliveira
24.272-7	Sandra Aparecida Carvalho de Rezende Watanabe
17.931-7	Simone Aparecida dos Santos
20.658-1	Simone Betebeder Gouvea
15.077-1	Simone Dutra Fernandes
31.577-0	Sueli Maria Rayzer de Andrade
17.540-6	Vera Lucia Ramos
26.461-4	Veruska Castilho Borges
31.648-9	Viviane Cristina Eloi
14.240-6	Wania Margarida de Sa Nespoli

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.294/2017

PARA AQUISIÇÃO

PROCESSO Nº 15.830/2017-90

Empresa vencedora:

ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME no lote 1, conforme a seguir:

- Lote 1: IMPRESSORA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS

Quantidade Estimada: 01 unidade

Preço Unitário: R\$ 1.190,00

Marca/Fabricante: Argox

Valor total do lote 1: R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)

Santos, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e INDEFERIU as impugnações interpostas pelas empresas KON TATO COMERCIAL LTDA –EPP e TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.256/2017, processo administrativo

nº23.157/2017-80, mantendo o Edital em seus termos iniciais, pelos motivos constantes dos autos.

Dessa forma, comunicamos que as propostas serão abertas e a sessão de disputa será realizada no dia 12/09/2017 às 14h30min horas.

Santos, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE



**SECRETARIA
DE TURISMO**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 4840/2017-81

Requerente: CRD3 Eventos Esportivos

Atividade: Fast Aquathlon

Data: 17 de setembro de 2017.

Local: Canal 5 ao Canal 6

A vista dos elementos dos autos, indefiro o pedido formulado por ausência de documentação.

Processo: 59684/2017-87

Requerente: Carlos Alberto Coelho Martins

Atividade: Festa das Crianças "Cosme – Damião"

Data: 28 de setembro de 2017.

Local: Rua Brás Cubas

Comparecer neste departamento, sito Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº - Estação do Valongo – Centro Histórico – Santos/SP, no prazo de 2 dias úteis a partir da data desta publicação para a entrega da documentação ausente.



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

Polo Passivo - Exclusão

Processo Digital nº 230632/2017-36 - FILIPE RENDIRO ANTUNES - DEFIRO PARCIALMENTE, para atualização cadastral e adequado impulso das EF's em curso, com o fim de informar a atual denominação e quadro societário da empresa. Não é caso de exclusão do polo passivo porque o requerente não figura como executado nas ações em curso, endereçadas à pessoa jurídica.



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/09/2017

Ofício s/n.º do Movimento Teatral da Baixada Santista

Requerente: Junior Brassalotti

Atividade: Evento Cultural

Data: 07 a 08 de setembro de 2017

Horário: 23h00 as 05h00

Local: Largo Marquês de Monte Alegre s/n.º

Autorizado por está inserido na programação do 59.º FESTA - Festival Santista de Teatro.



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO PRESIDENTE

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS (EMENDA À L. O. M. Nº 22/94 DE 30/06/1994)

MÊS	FUNCIONÁRIOS				
AGOSTO/2017	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS	CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS
	30	06	05	08	01

OBS.: O número de inativos citados no quadro, passaram a receber os proventos pelo IPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Santos a partir de julho de 2007.

EUSTÁZIO ALVES PEREIRA FILHO
PRESIDENTE – CAPEP SAÚDE

COMUNICADO 09/17

O Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga o cronograma de atividades do mês de **setembro** do Programa de Gestão de Cuidados Integrativos à Saúde – Casa do Servidor Público Municipal de Santos, à Rua Ceará, 11 – Pompéia – Santos/SP:

DIAS	HORÁRIO	FREQUÊNCIA	ATIVIDADE	COLABORADOR	VAGAS
6	As 7:30h	As quartas	Aulas de Yoga-Dance-Circle	Fátima D'Abreu – SE-CULT	lista de espera
6	As 17:30h	As quartas	Ballet Fitness	Elaine Martins - SECULT	lista de espera
6	As 19:00h	As quartas	Dança Circular	Adriana Aires e Elaine Martins - SECULT	lista de espera
11	Das 13h às 17h	As segundas	Constelação Familiar Sistêmica Individual (sessões de 1h)	Eliane Domingues - Terapeuta Holística	11
12	As 10:00h	As terças	Consciência Corporal e Alongamento	Adriana Aires - SECULT	lista de espera
12	As 14:30h	As terças (quinzenalmente)	Programa de Atenção aos Servidores com Dependência Química - PDQ	Equipe Multidisciplinar - DEGEPAT	
12	Das 15h às 18h	As terças	Auriculoterapia/ Cromoterapia / Reiki / Massagem Integrativa (sessões de 40min.)	Rosângela Barreto - Terapeuta	12
12	As 17:30h	Somente esse dia	Prática de Respiração Consciente e Relaxamento	Andrea Gomes - Terapeuta	15
14	Das 14h às 17h20		Autoavaliação e Análise Corporal com Bioimpedância (peso, IMC, % gordura, % músculos, metabolismo) (sessões de 40min.)	Rosana Sartori Herbalife	5
14	As 15:00h	As quintas	Consciência Corporal e Alongamento	Adriana Aires - SECULT	lista de espera
15	Das 08:00 as 11:40h	Somente esse dia	Reflexologia dos pés (sessões de 40min.)	Flávia Carneiro – Clínica Salutare	lista de espera
15	Das 17:30 as 18:30h	As sextas	Ginástica Terapêutica	Sandra Freitas, Fabiana Ilhosa e Rose Rodrigues	12
16	Das 8:30 as 9:30h	Aos sábados	Pilates Solo e Bola	Marsan Beser - Fisioterapeuta	lista de espera
19	Das 15h às 18h	Somente esse dia	Aula de Automaquiagem (sessões de 1h30min.)	Denise Freitas Mary Kay	6
19	Das 16:30 as 18:30h	Somente esse dia	GRUPO: Refletindo os impactos da “Pós-bariátrica”	Rosana de Barros, Juliana Carrapeiro e Debora Figueiredo	
21	Das 14 às 17h20		Autoavaliação e Análise Corporal com Bioimpedância (peso, IMC, % gordura, % músculos, metabolismo) (sessões de 40min.)	Rosana Sartori Herbalife	5
22	As 18:00h	Somente esse dia	Constelação Familiar Sistêmica	Adriana Aires - SECULT	15

27	Das 16:00 as 18:00h	Somente esse dia	Grupo: CAPEP-SAÚDE Peso Saudável (com oficina culinária)	Rosana de Barros e Rosana Sartori	10
28	Das 10:00 as 12:00h	Somente esse dia	GRUPO: CAPEP-SAÚDE Apoio a Perda de Peso	Rosana de Barros, Juliana Carrapeiro, Debora Figueiredo e Maria Luiza Biscardi	
28	Das 16:00 as 18:00h	Somente esse dia	GRUPO: CAPEP-SAÚDE Apoio a Perda de Peso	Rosana de Barros, Juliana Carrapeiro, Debora Figueiredo e Maria Luiza Biscardi	
29	14h às 17h20		Autoavaliação e Análise Corporal com Bioimpedância (peso, IMC, % gordura, % músculos, metabolismo) (ses- sões de 40min.)	Rosana Sartori Herbalife	5

EVENTO

Atendimento Psicológico Individual

Período: de 6 de setembro até o preenchimento total das vagas.

Inscrição: Pelo telefone 3205-5020 opção 4, pelo e-mail projetoscapep@capepsaude.com.br ou pessoalmente, das 8h00 às 18h00.

Informar nome completo, registro funcional, nº carteira da CAPEP-SAÚDE, telefone e atividade de interesse.

Público-alvo: Servidores ativos e inativos que sejam mutuários da CAPEP-SAÚDE.

Maiores detalhes serão informados no ato da inscrição.

Santos, 5 de setembro de 2017.

EUSTÁZIO ALVES PEREIRA FILHO
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30.08.2017

Processos nºs 58974/2017-21: Flavio Luiz dos Santos; 59468/2017-31: Pedro Fernando Feliciano; 59280/2017-48: Eliane Correia Laurentino – Deferido, porém o(a) requerente deverá apresentar atestado de matrícula do semestre subsequente para a renovação da inscrição, conforme parecer da Assessoria Jurídica; **58843/2017-53: Sergio Paulo de Jesus da Silva; 59430/2017-69: Luciana Vicente da Lapa** – Deferido; **28166/2017-58: Capep-Saúde** – Autorizo.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05.09.2017

Processos nºs 60367/2017-21: Ana Maria Gomes dos Reis Pinto; 60118/2017-27: Ulisses Carvalho Martins Filho; 59992/2017-49: Adriane Bichir Invernado Pereira; 59945/2017-69: Nilson de Oliveira Gama – Deferido, porém o(a) requerente deverá apresentar atestado de matrícula do semestre subsequente para a renovação da inscrição, conforme parecer da Assessoria Jurídica; **60055/2017-17: Patricia Velardi Gonçalves de Oliveira; 3987/2017-54: Simone Diego** – Deferido; **59872/2017-97: Maria Natalia Ornelas Pontes Bueno Guerra** – Indeferido por falta de amparo legal; **61039/2017-98: Mauricio Souza Oliveira**

- Deferido por 180 (cento e oitenta) dias, após esse prazo o requerente deverá apresentar termo definitivo ou certidão de objeto e pé que ratifique sua situação como curador.



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 30 de agosto de 2017

PORTARIA Nº 160//2017 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do funcionário VALDAIR DA SILVA, registro nº 34.165-1, ocupante do cargo de motorista, pelos

fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 48172/2017-11, referente ao uso indevido de veículo oficial, placas GBB 5942 entre os dias 08/07/17 e 09/07/17, fatos que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 222, incisos III, VIII, XI e XII, 223 “caput” e inciso IX, ensejando o ressarcimento dos prejuízos causados, nos termos do artigo 224, parágrafo único, inciso III todos da lei nº 4.623/84.

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 30 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 161/2017 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, pela ocorrência de possível conduta inadequada em ambiente de trabalho por parte de servidor da SENUTRI-SMS, fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 41009/2017-74, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/09/2017

Processo nº 15094/2017-14 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ, tendo em vista que não ficou configurada a prática de infração disciplinar de servidor do quadro da Prefeitura, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da lei nº 4.623/84; II – À FAMS-AI, para arquivar.

Processo nº 4100/2017-45 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ, tendo em vista que não ficou configurada a prática de infração disciplinar de servidor do quadro da Prefeitura, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da lei nº 4.623/84; II – À FAMS-AI, para arquivar.

Processo nº 26964/2017-18 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ, tendo em vista que não fi-

cou configurada a prática de infração disciplinar de servidor do quadro da Prefeitura, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da lei nº 4.623/84; II – À FAMS-AI, para arquivar.

Processo nº 8196/2016-85 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ, tendo em vista que não ficou configurada a prática de infração disciplinar de servidor do quadro da Prefeitura, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da lei nº 4.623/84; II – À FAMS-AI, para arquivar.

Processo nº 84295/2016-36 - I - Aprovo o relatório final da COMINQ, tendo em vista que não ficou configurada a prática de infração disciplinar de servidor do quadro da Prefeitura, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da lei nº 4.623/84; II – Ao SAMU, para ciência da recomendação exarada no relatório da COMINQ, após ao arquivar.

Processo nº 117368/2012-13 - I - APROVO o relatório final da COMINQ, com a decisão do Secretário Municipal de Saúde pela ABSOLVIÇÃO do funcionário CLÁUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS, registro nº 28.053-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, tendo em vista que não ficou configurada a infração disciplinar que foi atribuída a ele na portaria inaugural. Advogada Gysele Gomes de Carvalho Muraro – OAB/SP nº 257.659; II – Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM – PRODESAN – ENCRUZILHADA

Data: 09/09/2017

Horário: 06h30 às 11h30

Interdição Total: R. Júlio Conceição entre R. Barão de Paranapiacaba e R. Olintho Rodrigues Dantas.

Rota Alternativa: Av. Ana Costa (sentido Praia

/ Centro).

02) DOMINGO DE LAZER – SETUR / PMS – GONZAGA / BOQUEIRÃO

Data: 10/09/2017

Horário: 08h00 às 14h00

Interdição Total: Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Ana Costa e Av. Conselheiro Nébias.

Rota Alternativa: R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo.

03) CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS X CORINTHIANS – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 10/09/2017

Horário: 12h00 às 19h00

Interdições Totais:

R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar

R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos

R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I

R. Dom Pedro I entre R. Álvares Cabral e R. Tiradentes

R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima

R. Vital Brasil entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado

R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Paissandu entre R. Dom Pedro I e Av. Dr. Bernardino de Campos

R. Maris e Barros entre R. Guararapes e R. Tiradentes

R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I

R. Marquês de Olinda entre R. Dom Pedro I e R. Carvalho de Mendonça

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

04) LAVAGEM DO TÚNEL RUBENS FERREIRA MARTINS – TERRACOM – CENTRO

Data: 11/09/2017

Horário: 21h00 às 23h00

Interdições Totais: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido **Praia/Centro**;

Av. Waldemar Leão (sentido Praia / Centro) entre Av. Rangel Pestana e o túnel;

Av. Cláudio Luiz da Costa (sentido Praia / Centro) entre Av. Francisco Manoel e Av. Rangel Pestana;

Av. Ana Costa (sentido Praia / Centro) entre R. Júlio de Mesquita e Av. Rangel Pestana.

Rota Alternativa: Av. Francisco Manoel, R. Júlio de Mesquita, R. Brás Cubas e R. João Pessoa.

ENG. ROGÉRIO VILANI

DIRETOR PRESIDENTE

CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO PLACA JNO 4963

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Henrique Silva Bragança**, proprietário (a) do **veículo** de placa **JNO 4963**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Asia**, modelo **Towner**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Avenida Senador Feijó, nº 600**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 05 de Setembro de 2017

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO

GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2017 - PRIMEIRO ADITAMENTO - PROCESSO Nº: 69924/2016-34. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e BANCO DO BRASIL S/A. OBJETO: Prestação de serviços de operação bancária, não oneroso, compreendendo o processamento de créditos provenientes da folha de pagamento a beneficiários do RPPS, assim como dos servidores ativos do IPREVSANTOS. MODALIDADE: Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. ASSINATURAS:

Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. PAULO ROBERTO PERRONE, em 22/08/2017.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE
IPREVSANTOS

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 238180/2017-40 - Claudio Sole: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 7 anos, 3 meses e 16 dias.

Processo nº 237920/2017-49 - Lumena Maria Ferreira de Camargo: Revogo o Despacho Exarado em 04/01/2017, referente ao Processo Digital nº 215769/2016-34, para constar: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 06 anos, 04 meses e 26 dias.

Processo nº 236378/2017-16 - Paulo Roberto Sivieri Teixeira: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 10 anos, 4 meses e 17 dias.

Processo nº 235767/2017-42 - Manoel Messias da Silva: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 9 anos, 7 meses e 22 dias.

Processo nº 235702/2017-05 - Cristina de Faccio Paolozzi: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 2 anos, 10 meses e 29 dias.

Processo nº 234265/2017-59 - Viviane Costa Monteiro: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 13 anos, 3 meses e 25 dias.

Processo nº 233811/2017-61 - Rosilene Aparecida Tavares: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 2 anos, 9 meses e 29 dias e a outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 2 anos.

Processo nº 232219/2017-61 - Heitor Jose Tavares de Oliveira: Registre-se, para efeitos atuariais

e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 9 meses e 17 dias.

Processo nº 218243/2017-13 - Maria do Carmo Gonzalez Borges: Revogo o despacho exarado em 25/5/2017.



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 336/2017 **PROCESSO Nº 205/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a pedido, o **Sr. WILSON DE FREITAS SOARES** do cargo de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**, símbolo C-2, de livre provimento, a partir de 1º de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto 2017.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 337/2017 **PROCESSO Nº 760/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a pedido, o **Sr. HEITOR LOPES CHAVES DOS SANTOS** do cargo de **COORDENADOR DE ÁUDIO E VÍDEO**, símbolo C-2, de livre provimento, a partir de **1º de setembro de 2017**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto 2017.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 338/2017 **PROCESSO Nº 1023/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** o **Sr. OSMAR GARCIA GACHE** do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do Gabinete do **VEREADOR ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**, símbolo C-2, de livre provimento, a partir de **1º DE SETEMBRO DE 2017**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2017.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE

KENNY PIRES MENDES

1º SECRETÁRIO

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA

2º SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **Wilson de Freitas Soares**, portador do RG: 43.712.697-3, Declaro para os devidos fins que possuo:

Conta poupança no Banco do Brasil

Conta corrente na Caixa Econômica Federal

Veículo Modelo Ônix Seleção ano 2015

Santos, 29 de agosto de 2017.

WILSON DE FREITAS SOARES

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI/Santos convoca todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2017, terça-feira às 08h30min em primeira chamada e às 09h00min em segunda chamada, no Auditório da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, na Praça Engenheiro José Rebouças, s/nº - Ponta da Praia - Santos-SP.

Pauta:

a) Leitura e Deliberação da Ata da AGO de 08 de agosto de 2017;

b) Assuntos de diretoria;

c) Deliberação sobre emissão de certificado de inscrição no CMI de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos);

d) Informe das câmaras;

e) Assuntos Gerais.

Santos, 05 de setembro de 2017.

DEVANIR PAZ

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO**

CONSELHO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL - COMVIDA -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Nº 20 - BIÊNIO 2015/2017

O Conselho Municipal para Proteção à Vida Animal - COMVIDA - convoca todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da **20ª Assembleia Ordinária -biênio 2015/2017**, a realizar-se no dia **12 de setembro de 2017, às 16h, no auditório da PRODESAN, sito à Praça dos Expedicionários, nº 10 - Santos - SP**, com a seguinte Ordem do Dia:

1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata da 19ª Assembleia Ordinária - biênio 2015/2017;

2 - "Atuação do Instituto Gremar no Resgate e Reabilitação de Animais Marinhos na Baixada Santista" - Rosane Farah;

3 - VI Conferência Municipal de Proteção e Bem-estar da Vida Animal - organização;

4 - Comunicados da Secretaria;

5 - Assuntos Gerais.

Santos, 31 de agosto de 2017.

DENISE ROSAS AUGUSTO

PRESIDENTE DO COMVIDA

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

PORTARIA Nº 018/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º da Lei nº 3.337 de 29 de dezembro de 2016, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica remanejado recurso de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520 - FONTE 1R\$ 4.500,00

TOTALR\$ 4.500,00

Artigo 2º - Para atendimento do disposto no artigo 1º, serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

34.10.00.3.3.90.31.00.19.573.0104.4520 - FONTE 1R\$ 1.000,00

34.10.00.4.4.90.51.00.19.573.0104.4520 - FONTE 1R\$ 1.000,00

34.10.00.3.3.90.30.00.19.573.0104.4520 - FONTE 1R\$ 2.500,00

TOTALR\$ 4.500,00

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE